



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 028/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.



Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal de Sampaio/TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o art. 74, inciso III, alínea (e) da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º A Inexigibilidade de Licitação da empresa NATANAEL GALVAO LUZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.129.390/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA PLANALTO, 523, CENTRO, Augustinópolis/TO, neste ato representada pelo Sr. NATANAEL GALVAO LUZ, inscrito no CPF nº 026.XXX.XXX-33, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal de Sampaio/TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Dezesete (17) dias do mês de Janeiro (01) do
ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

AGNOM GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal